



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



MANDADO DE INTIMAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais, **intima** o Senhor **Claiton Faria**, representante da Empresa Sonner Sistemas de Informática Ltda., com endereço em Uberlândia (MG) à Avenida Rondon Pacheco, 1.364, Bairro Patrimônio, CEP 38411-045, para que compareça no Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, localizado na Avenida José Luiz Adjuto, n.º 117, Centro, sede do Poder Legislativo, no dia 5 de novembro de 2019, às 13:50 (treze horas e cinquenta minutos), a fim de prestar depoimento perante a Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída por intermédio da Portaria n.º 4.192, de 9 de setembro de 2019, para apurar possíveis irregularidades na cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – de 2019 pela Prefeitura Municipal de Unaí.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei. EXPEDIDO nesta cidade de Unaí, Minas Gerais, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezenove. EU, _____ (Sirley Maria de Faria) Chefe do Serviço de Redação, Documentação e Arquivo, que digitei, conferi e subscrevo, por ordem do Presidente da Câmara Municipal de Unaí (MG).

FICA a testemunha advertida de que o não atendimento injustificado a esta intimação constitui crime de desobediência – artigo 330 do Código Penal – e será solicitada ao Juiz de Direito desta cidade e comarca a sua condução, em consonância ao artigo 218 do Código de Processo Penal.

VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES
Presidente